



Deliberação CMESO n.º 05/2024, de 29 de outubro de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba (CMESO), órgão normativo, deliberativo e consultivo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal no 4.574, de 18 de julho de 1994, alterada pela Lei n.º 6.754, de 22 de novembro de 2002, e pela Lei Estadual no 9.143, de 09 de março de 1995, considerando:

- Ofício SEDU/GS n.º 962/2024 com solicitação de releitura do Parecer CME nº 01/2002 frente às últimas atualizações da legislação, em especial da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9394/1996;
- Apresentação da Indicação Conjunta CMESO/CEI e CEF n.º 01/2024 aprovada em 29 de outubro de 2024, pelas Câmaras do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Indicação Conjunta CMESO/CEI e CEF n.º 01/2024

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Deliberação do plenário

O Conselho Municipal de Educação de Sorocaba aprova, por unanimidade, a presente deliberação.

Conselheiros presentes: Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez, Andreia de Lima Schott Meira, André da Silva Barros, Daniel Tadeu Moreira Ferro Bandeira de Souza, Gabriela Beatriz Ferro Bandeira de Souza, Izaura Mendes Rosa Maganhato, Lauren Delgado Messias Gazerta, Liani S.S. Granado Moreira da Cunha, Maria Angélica Martins Alves Porto, Paula de Fátima Soares e Tully Vicentim de Almeida.

Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez
Presidente do CMESO